



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.871/2017, 30 de novembro de 2017.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 25.598,11** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **223** - 232 R\$ 25.598,11

**Total** ..... R\$ **25.598,11**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **223** – Transporte Escolar Estadual do Exercício ..... R\$ 25.598,11

**TOTAL**..... R\$ **25.598,11**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 30/11/2017

Página: 13 edição 1750